

Alpinópolis/MG, 13 de maio de 2024.

**Ofício: 073 2024-JUR/GAB**

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, estamos enviando a esta Egrégia Casa, o Projeto de Lei Ordinária nº 027 2024, que “Dispõe sobre autorização para a permuta de imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal com um outro de propriedade do Senhor Alberto Cunha Mendes e dá outras providências.”

Requeremos que sua tramitação se dê em regime de **URGÊNCIA**, tendo em vista a relevância do assunto nele tratado e o interesse público urgente intrínseco no mesmo, tudo isso ainda com observância do regramento previsto no art. 212, §1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Excelência. Sendo só para o momento, contamos com a costumeira atenção de Vossa

Cordialmente,



**Rafael Henrique da Silva Freire**  
**Prefeito Municipal**

**Excelentíssimo Senhor**  
**Denilson Garcia de Lima**  
**DD. Presidente, da Câmara Municipal de Alpinópolis**  
**Nesta.**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS  
PROTOCOLO GERAL 168/2024  
Data: 13/05/2024 - Horário: 13:21  
Legislativo

  
**Helaine de Carvalho Paim**  
Servidor Matrícula 000002  
Câmara Municipal de Alpinópolis

Rua Maestro Geraldo Aprigio, nº 60, Bairro Centro  
Alpinópolis/MG - CEP: 37.940-000

(35) 3523-1808 ou (35) 3523-2791  
prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br

**PROJETO DE LEI N.º 027, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

**Dispõe sobre autorização para a permuta de imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal com um outro de propriedade do Senhor Alberto Cunha Mendes e dá outras providências.**

**O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 12, 13, 14, inciso I c/c art. 85, incisos IV e XXXII da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o seguinte imóvel de sua propriedade: um terreno com a área de 2.000 m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), situado no lugar denominado de “Pachêcos”, neste município, onde existe uma pequena edificação antiga inabitável em estado precário, não possuindo valor comercial, assim descrito: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.694.591,243m** e **E 350.906,543m**; deste segue, com azimute de 93°07' por uma distância de 40,00 até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.694.589,065m** e **E 350.946,484m**; deste segue, com azimute de 183°07' por uma distância de 50,00 até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.694.539,139m** e **E 350.943,761m**; deste segue, com azimute de 273°07' por uma distância de 40,00 até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.694.541,317m** e **E 350.903,821m**; deste segue, com azimute 3°07' por uma distância de 50,00 até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 180,00”, conforme escritura pública de doação feita pelo Senhor Cassiano Lemos Maia e sua mulher, Dona Augusta de Souza Lemos, em 02.01.1970, devidamente registrada no CRI de Alpinópolis/MG. sob o n.º 5.093, no livro 3-E, fls 67, do dia 02.01.1970 por um outro, de propriedade do Senhor **Alberto Cunha Mendes** com a área de 2.000 m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados) extraído de uma área maior com 252,20,08ha

(duzentos e cinquenta e dois hectares, vinte ares e oito centiares) no lugar denominado de “Fazenda San Mariana”, neste município, conforme escritura pública de venda e compra lavrada em 17 de junho de 1980 e devidamente registrada no CRI de Alpinópolis sob o n.º R-2-1.712 do dia 18 de junho de 1980, com averbação processada sob o n.º AV 11 - 1.712, no dia 26 de janeiro de 2017, assim descrito: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N7.694.543,607m** e **E 350.866,331m**; deste segue, com azimute de 98°18'16" por uma distância de 88,53m até o vértice **02**, de coordenadas **N7.694.530,821m** e **E350.953,929m**; deste segue, com azimute de 180°34'57" por uma distância de 17,08m até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.694.513,739m** e **E 350.953,755m**; deste segue, com azimute de 268°33'39" por uma distância de 5,87m até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.694.513,592m** e **E 350.947,887m**; deste segue, com azimute de 268°24'10" por uma distância de 1,78m até o vértice **05**, de coordenadas **N7.694.513,542m** e **E 350.946,107m**; deste segue, com azimute de 270°48'54" por uma distância de 16,49m até o vértice **06**, de coordenadas **N 7.694.513,777m** e **E350.929,624m**; deste segue, com azimute de 271°11'20" por uma distância de 21,51m até o vértice **07**, de coordenadas **N 7.694.514,223m** e **E 350.908,117m**; deste segue, com azimute de 272°54'30" por uma distância de 21,41m até o vértice **08**, de coordenadas **N 7.694.515,309m** e **E 350.886,733m**; deste segue, com azimute de 278°29'48" por uma distância de 23,34m até o vértice **09**, de coordenadas **N7.694.518,757m** e **E 350.863,653m**; deste segue, com azimute de 6°09'01" por uma distância de 24,99m até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 221,00 m.”, ambos avaliados por **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** cada um, pelos membros da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de Interesse do Município de Alpinópolis, criada pelo Decreto n.º 4.209/2021.

**Art. 2º** Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura de permuta, pagamento de impostos, taxas e emolumentos, bem como aquelas outras que

Rua Maestro Geraldo Aprígio, nº 60, Bairro Centro  
Alpinópolis/MG - CEP: 37.940-000

(35) 3523-1808 ou (35) 3523-2791  
prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br

serão realizadas com o seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alpinópolis, averbações e demais atos que se fizerem necessários deverão ser suportados pelo Senhor Alberto Cunha Mendes.

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis (MG), em 13 de maio de 2024.



**Rafael Henrique da Silva Freire**  
**Prefeito Municipal**

Alpinópolis (MG), em 13 de maio de 2024.

**Exposição de Motivos ao Projeto de Lei n.º 027 de 13 de maio de 2024.**

**Ementa:** Dispõe sobre autorização para a permuta de imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal com um outro de propriedade do Senhor Alberto Cunha Mendes e dá outras providências.

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.**

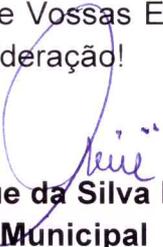
Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dos demais vereadores desta Casa Legislativa para exame, discussão e votação, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para permuta de bem público municipal.

A permuta dos imóveis descritos no mencionado Projeto de Lei é benéfica para o município.

Isso porque o imóvel de sua propriedade se encontra encravado em um outro maior de propriedade do Sr. Alberto Cunha Mendes, sem nenhuma utilidade, ao passo que o outro que será recebido pelo Município se situa numa área de melhor localização, com acesso independente, de frente para a estrada municipal, podendo ser utilizado para outras finalidades ou até mesmo ser alienado caso seja necessário e conveniente.

Pelos motivos expostos, esperamos contar com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e dos ilustres vereadores e vereadoras no trato dos assuntos de interesse público, aguardando a aprovação deste projeto de lei na forma proposta.

É o que esperamos de Vossas Excelências e desde já firmamo-nos com elevada estima e distinta consideração!



**Rafael Henrique da Silva Freire**  
**Prefeito Municipal**

**Documentos em anexo:**

1. Requerimento do Senhor Alberto Cunha Mendes propondo a permuta dos imóveis;
2. Certidão imobiliária do imóvel de propriedade do Senhor Alberto Cunha Mendes;
3. Certidão imobiliária do imóvel de propriedade do Município de Alpinópolis;
4. Memoriais descritivos identificadores dos imóveis;
5. Laudo de Avaliação dos imóveis a serem permutados.

**Excelentíssimo Senhor**  
**Denílson Garcia de Lima**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis.**  
**Nesta**

## REQUERIMENTO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS/MG**

**EXMO. SR. PREFEITO**

**RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE**

Eu, **ALBERTO CUNHA MENDES**, brasileiro, empresário do agro negócio, casado, portador do **RG. M 245.606 –SSP/MG** e do **CPF – 277.720.396-20**, residente e domiciliado na Avenida Pinheiros, 449 - Condomínio Retiro das Pedras, CEP: 35464-000, Brumadinho, Estado de Minas Gerais, diante da apresentação pela Prefeitura Municipal de Alpinópolis, de uma Escritura pública de doação, que fizeram Cassiano Lemos Maia e sua Mulher, em 02 de janeiro de 1970, de uma área de 2.000 metros quadrados, localizada dentro da então denominada Fazenda Pachecos, a qual eu comprei parte da propriedade em 17 de junho de 1980, quando a denominei de Fazenda Sanmariana, devidamente registrada e inteiramente de minha propriedade sob a Matrícula de nº 1.712 no Cartório de Imóveis de Alpinópolis/MG.

Sem conhecimento deste fato, uma vez que não houve registro do referido ato, nem designado matrícula para o imóvel até o presente momento, pelo cartório de imóveis, nem requerido pela Prefeitura Municipal de Alpinópolis e durante 43 anos, trabalhando na Fazenda Sanmariana e no Laticínios Sanmariana, nunca houve qualquer informação ou questionamento a respeito de tal área, onde funcionou a oficina de manutenção dos equipamentos e veículos de minha propriedade, as quais decidi vendê-las em 2023.

Somente após as negociações de vendas concretizadas, da Fazenda Sanmariana e do Laticínios Sanmariana, o qual eu criei em 25 de abril de 1983, fui informado verbalmente pelo Prefeito de Alpinópolis que encontrou nos arquivos do Município uma certidão da transcrição da doação pelos antigos proprietários de uma área de 2.000 metros, localizada onde teria funcionado uma escola antigamente, e que está localizada dentro da minha Fazenda Sanmariana, fato este, até então desconhecido por todos.

Claramente, foi um erro do Cartório de Imóveis, que nunca mencionou tal fato nas diversas movimentações da documentação do referido imóvel, bem como uma omissão da Prefeitura Municipal durante todos esses anos.

Minha preocupação como Produtor Rural e Empresário durante todos esses anos no Município de Alpinópolis, foi gerar desenvolvimento e emprego no Município e por questões particulares, decidi sair do negócio, me preocupando

ALBERTO CUNHA  
MENDES:27772039620

Assinado de forma digital por  
ALBERTO CUNHA  
MENDES:27772039620  
Dados: 2024.05.02 08:22:09 -03'00'

em vender as Fazendas e a Empresa, de forma que as mesmas continuassem gerando empregos no Município, contribuindo para a sustentação das várias famílias dos colaboradores que trabalharam diretamente ou indiretamente comigo nesses anos.

Durante todos esses anos, construí benfeitorias e outras diversas instalações utilizadas até o momento pela Fazenda e pela Indústria de Laticínios Sanmariana.

Portanto, mesmo sem conhecimento deste fato, e preocupado em honrar com as negociações realizadas, possibilitando que as Fazendas e a Empresa ali localizados, com atividades ligadas à referida área, continuem sendo ferramentas de produção e desenvolvimento econômico para o Município e gerando empregos aos cidadãos Alpinopolenses, me disponibilizo a ceder em permuta ao Município de Alpinópolis, a área conforme discriminada no croqui e memorial descritivo em anexo, que se localiza ao lado da área apontada, sendo que conforme se observa no mapa, a área que ofereço está localizada de frente para a Estrada Municipal que liga Alpinópolis a Passos, que foi recentemente alterada para melhorar o trânsito à população, assim evitaremos qualquer questionamento judicial, tanto pelo Município, como de minha parte, caso não haja nenhum acordo.

A área que estou oferecendo em permuta ao Município, está melhor localizada, com acesso independente de frente para a Estrada Municipal, com diversas possibilidades para construções de prédios públicos ou caso vá para leilão, com possibilidades de divisão em diversos lotes menores, sendo mais viável financeiramente para o Município, e contribuindo com a continuidade do desenvolvimento das empresas localizadas em Alpinópolis.

Diante do exposto, e das diversas explicações verbais ao setor jurídico, ao chefe do poder executivo, às secretarias de administração e patrimônio, requeiro que o Município de Alpinópolis providencie procedimento legal para a realização de tal permuta.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Alpinópolis, MG, 02 de maio de 2024.

**Alberto Cunha Mendes**

CPF 277.720.396-20

**ALBERTO CUNHA**  
**MENDES:27772039620**

Assinado de forma digital por  
ALBERTO CUNHA  
MENDES:27772039620  
Dados: 2024.05.02 08:22:44 -03'00'



# CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

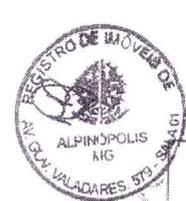
Comarca de Alpinópolis  
Minas Gerais  
CNPJ=49.392.306/0001-20  
Avenida Governador Valadares, 579 - centro  
Tel-35-3523-1212  
**Adriana Pedrosa Cunha**  
Oficiala Interina



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 1712 de 03/03/1980 verifiquei constar:

LIVRO Nº	2	REGISTRO GERAL
COMARCA DE ALPINÓPOLIS - MINAS GERAIS - PABX-FAX - (0XX35) 3523-1212 Avenida Gov. Valadares, 579 - Centro - CEP. 37.940-000 - CNPJ 11.665.832/0001-43 Oficial: <b>Joaquim Augusto Leite</b>		
MATRÍCULA: 1712 DATA DA MATRÍCULA: 03/03/1980 Ficha 1 1712 - 03/03/1980		
<b>IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:</b> uma sorte de terras situada no lugar denominado "FAZENDA PACHECOS", neste município, com a área de duzentos e noventa e seis hectares, trinta e nove ares e cinquenta e cinco centiares (296,39,55 has), contendo benfeitorias constantes de casa sede, casa de colono, barracão, curral e paiol, dividida em duas glebas - A primeira com a área de duzentos e quarenta e cinco hectares, cinquenta e sete ares e cinquenta e cinco centiares (245,57,55has), composta de culturas, campos e cerrados, confrontando com Ormando Ferreira Borges, Antônio Alves, sucessores de Lúcia América de Oliveira, João de Souza Lemos, Joaquim Quirino dos Reis e com o Córrego que liga Alpinópolis-Passos; devidamente cadastrada no INCRA sob nº 434027009075 - área total 246,5 - módulo 64,4 - nº de módulos 3,69 - fração mínima de parcelamento 15,0. A segunda gleba com a área de cinquenta hectares e oitenta e dois ares (50,82,00has) composta de culturas, campos e cerrados, confrontando com João de Souza Lemos, Manoel de Oliveira Melo e Benedito Leite da Silva, cadastrada no INCRA sob nº 434027009067-área total 50,0 - módulo 70,0 - nº de módulos 0,64 - fração mínima de parcelamento 50,8. <b>REGISTROS ANTERIORES:</b> 3.557, livro 3-C, fls. 125; - 3.726, livro 3-C, fls. 157; 1-180, matrícula 180, às fls. 180, do livro 2-A, todos deste ofício; 5.220, livro 3-H, fls. 257; 5.216, livro 3-H, fls. 257; 5.219, livro 3-H, fls. 257; 5.218, livro 3-H, fls. 257; 5.217, livro 3-H, fls. 257 e protocolo nº 2901, livro 2, fls. 05, registro livro 3-E, fls. 67, todos do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Rezende, neste estado. <b>PROPRIETARIOS:</b> Cassiano Lemos Maia, fazendeiro, T.E. 497 e sua mulher D. Augusta de Souza Lemos, do lar, T.E. 103, ambos os títulos, desta 10ª ZE., brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF sob nº 012.002.326-15. O referido é verdade e dou fé. Alpinópolis, 03 de março de 1980. (a) Romeu Lima Filho, oficial.		
R-1-1712 - 03/03/1980 Nos termos da escritura pública de venda e compra, lavrada aos 22 de fevereiro de 1980, às fls. 12 e vº do livro nº 23, nas notas do 1º tabelião desta cidade, Cassiano Lemos Maia, e sua mulher D. Augusta de Souza Lemos, do lar, T.E. 103, ambos os títulos, desta 10ª ZE., brasileiros, inscritos no CPF sob nº 012.002.326-15, residentes e domiciliados nesta cidade, <b>VENDERAM a LÁZARO DE CARVALHO FARIA</b> , T.E. 1.153-10ª ZE, CIC 029.123.176-49, fazendeiro; <b>JOÃO DE SOUZA LEMOS</b> , T.E nº 1376 10ª ZE, CIC 012.002.406-34, fazendeiro; <b>LÁZARO DE SOUZA LEMOS</b> , T.E. nº 125-10ª ZE., CIC 029.257.886-53, comerciante; <b>JOSÉ GILBERTO DAMASCENO</b> , T.E. nº 41-10ª ZE., CIC 029.243.076-00, fazendeiro; <b>SEBASTIÃO COELHO PAIM</b> , T.E. nº 3.123-10ª ZE, CIC 029.297.876-34, fazendeiro; <b>CASSIANO JOSÉ LEMOS</b> , T.E. nº 2.038-10ª ZE, CIC 029.352.606-00, fazendeiro, residentes e domiciliados nesta cidade; <b>SEBASTIÃO DE SOUZA LEMOS</b> , T.E., nº 13.045-199ª ZE, CIC 005.108.316-72, fazendeiro; <b>HOMERO SOARES LEMOS</b> , CP 050342, série 375, CIC 043.408.416-68, fazendeiro; <b>FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA LEMOS</b> , T.E. 1.721-10ª ZE, CIC 145.872.118-34, comerciante; <b>CARLOS HENRIQUE LEMOS</b> , T.E. 3.238-10ª ZE., CIC 073.439.066-15, fazendeiro; <b>DR. OTALIRO SILVEIRA</b> , T.E. 23.594-199ª ZE, CIC-009.624.906-44, engenheiro, residentes e domiciliados em Passos, neste Estado e <b>ANTÔNIO DE SOUZA LEMOS</b> , T.E. 5.481-10ª ZE. CIC 198.034.426-15, fazendeiro, residente e domiciliado em São Sebastião do Paraíso, neste Estado, todos brasileiros, casados, pela importância de CR\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros), sem condições, o imóvel supra constante da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Alpinópolis, 03 de março de 1980. (a) Romeu Lima Filho, oficial.		
Continua no verso		



R-2-1712 - 18/06/1980

Nos termos da escritura pública de venda e compra, lavrada aos 17 de junho de 1980, às fls. 5/6 e vº, do livro nº 24, nas notas do 1º Tabelião desta cidade, **Lázaro de Carvalho Faria, fazendeiro**, T.E. nº 1.153-10ª ZE e sua mulher Maria Conceição Faria; **João de Souza Lemos** e sua mulher Maria Nunes Lemos; **Lázaro de Souza Lemos** e sua mulher Darcy Teixeira dos Anjos Lemos; **Sebastião de Souza Lemos** e sua mulher Aleida Maia Lemos; **Homero Soares Lemos** e sua mulher Ana Bernadete de Souza Lemos; **José Gilberto Damasceno** e sua mulher Valéria Lemos Damasceno; **Francisco de Assis de Souza Lemos** e sua mulher Lúcia de Fátima Vasconcelos Bottrel Lemos; **Sebastião Coelho Paim** e sua mulher Ângela Augusta Paim; **Cassiano José Lemos** e sua mulher Maria aparecida Falcucci Lemos; **Carlos Henrique Lemos** e sua mulher Ana Rita de Paula Lemos; **Otalíro Silveira** e sua mulher Maria Luzia Lemos Silveira; **Antônio de Souza Lemos** e sua mulher Lúcia Helena Calzavara Lemos venderam ao **DR. ALBERTO CUNHA MENDES**, engenheiro, casado, brasileiro, C.I. nº M-245.606-MG, C.P.F. nº 277.720.396-20, residente em Belo Horizonte, neste estado, pela importância de CR\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), sem condições, do imóvel constante da presente matrícula e R-1-1.712, a gleba de terra descrita em primeiro lugar com a área de 245,57,55 has, (duzentos e quarenta e cinco hectares, cinquenta e sete ares e cinquenta e cinco centiares), sendo 121,00,00 has de culturas, 72.60,00has de cerrados e 51.97.55has de campos, contendo benfeitorias constantes de casa de colono, barracão, curral, paiol e outras necessárias ao imóvel, dentro das divisas e confrontações da referida escritura. O referido é verdade e dou fé. Alpinópolis, 18 de junho de 1.980. (a) Romeu Lima Filho, oficial.

R-3-1712 - 18/11/1980

Nos termos da escritura pública de venda e compra lavrada aos 06 de agosto de 1.980, às fls. 10 e vº do livro nº 24, nas notas do 1º Tabelião desta cidade, **Lázaro de Carvalho Faria, fazendeiro**, T.E. nº 1.153-10ª ZE e sua mulher Maria Conceição Faria; **Lázaro de Souza Lemos** e sua mulher Darcy Teixeira dos Anjos Lemos; **Sebastião de Souza Lemos** e sua mulher Aleida Maia Lemos; **Homero Soares Lemos** e sua mulher Ana Bernadete de Souza Lemos; **José Gilberto Damasceno** e sua mulher Valéria Lemos Damasceno; **Francisco de Assis de Souza Lemos** e sua mulher Lúcia de Fátima Vasconcelos Bottrel Lemos; **Sebastião Coelho Paim** e sua mulher Ângela Augusta Paim; **Cassiano José Lemos** e sua mulher Maria aparecida Falcucci Lemos; **Carlos Henrique Lemos** e sua mulher Ana Rita de Paula Lemos; **Otalíro Silveira** e sua mulher Maria Luzia Lemos Silveira; **Antônio de Souza Lemos** e sua mulher Lúcia Helena Calzavara Lemos venderam a **João de Souza Lemos, brasileiro, casado, fazendeiro**, T.E. nº 1.376-10ª ZE-MG, CPF nº 012.002.406-34, pela importância de de CR\$675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil cruzeiros), sem condições, do imóvel constante da presente matrícula e R-1-1.712, uma sorte de terras situada no lugar denominado "Fazenda Pachecos" deste município, com a área de 46,58,50 has de campos e cerrados. O referido é verdade e dou fé. (a) Romeu Lima Filho, oficial.

AV-4-1712 - 09/04/1990

Faço a presente para constar que o imóvel objeto do R-3, supra, foi objeto de divisão amigável dentro do inventário dos bens ficados por falecimento de João de Souza Lemos, tendo sido abertas matrículas autônomas para cada herdeiro. Dou fé. Data supra. (a) Joaquim Augusto Leite, o oficial.

AV-5-1712 - 03/04/2000

Nos termos do Auto de Penhora e Depósito, datado de 03/04/2000, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador, Sr. José Januário Paulino, extraído da Carta Precatória Itinerante, distribuída sob nº 014/2000, oriunda da Comarca de Belo Horizonte- MG, expedida nos autos do processo de nº 024 98 089039-6 da 20ª Vara Cível de Belo Horizonte, 50% do imóvel inscrito na presente matrícula e R-2-1.712, com a área total de 245,57,55 has, fica penhorada, sendo fiel depositário o Sr. Joaquim Augusto Leite. O referido é verdade e dou fé. Alpinópolis(MG), data supra. (a) Vânia Moraes de Lima Ribeiro, oficial substituta.

Continua na ficha 2



LIVRO Nº

2

REGISTRO GERAL

COMARCA DE ALPINÓPOLIS - MINAS GERAIS - PABX-FAX - (0XX35) 3523-1212

Avenida Gov. Valadares, 579 - Centro - CEP. 37.940-000 - CNPJ 11.665.832/0001-43

Oficial: Joaquim Augusto Leite

MATRÍCULA: 1712

DATA DA MATRÍCULA: 03/03/1980

Ficha 2

AV-6-1712 - 03/07/2007

Procede-se a esta averbação de conformidade com o Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta, datado de 22/06/07, entre partes: o proprietário Sr. **ALBERTO CUNHA MENDES**, brasileiro engenheiro, casado, residente na Fazenda Sanmariana, Bairro Pacheco, neste município, C.P.F. nº 277.720.396-20, C.I. nº M-245.606-SSP/MG e a autoridade florestal, na pessoa de Elias Vicente de Oliveira, CREA nº 48393/D, para constar que a floresta ou forma de vegetação existente, com a área de **51,03,70has**, não inferior a **20%** do total da propriedade constante da matrícula 1.712, fls.07, livro 2-G, fica gravada como utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização do IEF. O atual proprietário compromete-se, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravane sempre, firme e valioso. **ÁREA DA RESERVA LEGAL "A"**: Tem início num canto da propriedade descrita, ao lado de uma estrada, definido pelas coordenadas geográficas: Latitude 7.694.232,54 e longitude 0.350.619,68, seguindo-se em rumo com o azimute 47°00' e uma extensão de 447,79 metros, até um canto, daí segue em rumo com o azimute 186°56' e uma extensão de 228,10 metros, até outro canto, daí segue em rumo com o azimute 89°21' e uma extensão de 77,82 metros até outro canto, daí em rumo com o azimute 194°16' e uma extensão de 52,35 metros, até outro canto, daí segue em rumo com o azimute 100°43' e uma extensão de 78,31 metros, até 30,00 metros da margem de um córrego, confrontando até ai com a área remanescente do imóvel que está sendo descrito, daí em curva para a direita, sentido córrego acima, sempre respeitando-se 30,00 metros da margem do mesmo, numa extensão total de 139,37 metros, até uma estrada à direita, confrontando até ai com uma área de Preservação Permanente (APP) do imóvel que está sendo descrito, daí segue pela estrada com o azimute 272°45' e uma extensão de 10,32 metros, até uma área cultivada, daí segue em rumo com o azimute 06°06' e uma extensão de 103,93 metros, até outro canto, daí segue em rumo com o azimute 276°08' e uma extensão de 79,47 metros, até outro canto, daí segue em rumo com o azimute 190°26' e uma extensão de 130,96 metros, até outro canto, ao lado da estrada, confrontando até ai com uma área cultivada do imóvel que está sendo descrito, daí segue a direita pela estrada em curva, com o azimute inicial de 266°57' e uma extensão total de 142,36 metros, até outro canto, daí segue em rumo com o azimute 24°09' e uma extensão de 131,56 metros, até outro canto, daí segue em rumo com o azimute 273°03' e uma extensão de 177,07 metros, até o ponto inicial, confrontando até ai com a área remanescente do imóvel que esta sendo descrito, encerrando assim, uma área total de **07.57.04has**, ocupados em sua totalidade com capoeira; **ÁREA DE RESERVA FLORESTAL LEGAL "B"**: Tem início numa cerca na divisa com sucessores de Lúcia América de Oliveira, definido pelas coordenadas geográficas: Latitude 7.693.270,51 e Longitude 0.350.856,50, seguindo-se pela cerca com o azimute 344°56' e uma extensão de 262,03 metros, até um canto, confrontando até ai com sucessores de Lúcia América de Oliveira, daí segue em rumo com o azimute 36°30' e uma extensão de 107,64 metros, até um canto, daí segue em rumo com o azimute 353°25' e uma extensão de 55,69 metros, até outro canto, daí segue em rumo com o azimute 307°48' e uma extensão de 53,10 metros, até outro canto, daí segue em rumo com o azimute 266°40' e uma extensão de 40,09 metros, até outro canto, daí segue em rumo com o azimute 333°30' e uma extensão de 135,85 metros, até outro canto, daí segue em rumo com o azimute 49°08' e uma extensão de 99,72 metros, até outro canto, daí segue em rumo com o azimute 340°44' e uma extensão de 34,88 metros, até outro

Continua no verso

canto daí segue em rumo com o azimute  $311^{\circ}43'$  e uma extensão de 55,40 metros, até outro canto, daí segue em rumo com o azimute  $252^{\circ}14'$  e uma extensão de 35,92 metros, até outro canto, daí segue em rumo com o azimute  $345^{\circ}53'$  e uma extensão de 134,28 metros, até outro canto, daí segue em rumo com o azimute  $82^{\circ}29'$  e uma extensão de 74,53 metros, até outro canto, daí segue em rumo com o azimute  $24^{\circ}09'$  e uma extensão de 19,90 metros, até outro canto, ao lado de uma estrada, daí segue a direita pela estrada em curva, com o azimute inicial de  $107^{\circ}53'$  e uma extensão total de 145,11 metros, até um canto, daí segue em rumo pela estrada com o azimute  $76^{\circ}39'$  e uma extensão de  $95^{\circ}17'$  metros, até outro canto, daí segue em rumo pela estrada, com o azimute  $92^{\circ}45'$  e uma extensão de 10,32 metros, até 30,00 metros da margem de um córrego, confrontando até certa altura com a área de reserva legal "A", situada do outro lado da estrada e depois com uma área cultivada, daí segue a direita em curva, sentido córrego acima, sempre respeitando-se 30,00 metros da margem do mesmo, numa extensão total de 126,21 metros, até 50,00 metros de sua nascente, daí segue em curva com um raio de 50,00 metros e uma arco de 171,82 metros, preservando-se a nascente, até um canto, confrontando até ai com uma área de preservação permanente do imóvel que esta sendo descrito, daí segue em rumo com o azimute  $190^{\circ}44'$  e uma extensão de 55,83 metros, até outro canto, daí segue em rumo com o azimute  $278^{\circ}19'$  e uma extensão de 27,31 metros, até outro canto, daí segue em rumo com o azimute  $186^{\circ}28'$  e uma extensão de 35,14 metros, até outro canto, daí segue em rumo com o azimute  $159^{\circ}53'$  e uma extensão de 128,41 metros, até outro canto, daí segue em rumo com o azimute  $169^{\circ}57'$  e uma extensão de 75,61 metros, até outro canto, daí segue em rumo com o azimute  $108^{\circ}10'$  e uma extensão de 134,00 metros, até outro canto, daí segue em rumo com o azimute  $174^{\circ}51'$  e uma extensão de 158,92 metros, até outro canto, daí segue em rumo com o azimute  $244^{\circ}28'$  e uma extensão de 93,24 metros, até outro canto, daí segue em rumo com o azimute  $189^{\circ}37'$  e uma extensão de 61,52 metros, até outro canto, daí segue em rumo com o azimute  $263^{\circ}29'$  e uma extensão de 113,84 metros, até outro canto, daí segue em rumo com o azimute  $242^{\circ}57'$  e uma extensão de 120,56 metros, até uma cerca na divisa com sucessores de Lúcia América de Oliveira, onde teve inicio essa descrição, confrontando até ai com a área remanescente do imóvel que esta sendo descrito, encerrando assim uma área total de **21.75.21has**, ocupados em sua totalidade com capoeira; **ÁREA DE RESERVA FLORESTAL LEGAL "C"**: Tem inicio num ponto situado dentro da propriedade descrita, situado a 50,00 metros de uma nascente, definido pelas coordenadas geográficas: Latitude 7.693.552,87 e Longitude 0.351.438,52, seguindo-se em rumo com o azimute  $95^{\circ}10'$  e uma extensão de 35,00 metros, até um canto, daí segue em curva para a direita, com um raio de 85,00 metros e um arco de 165,61 metros, até outro canto, daí segue em rumo com o azimute  $69^{\circ}05'$  e uma extensão de 35,00 metros, até 50,00 metros da referida nascente, confrontando até ai com a área remanescente do imóvel que está sendo descrito, daí segue em curva para a direita com um raio de 50,00 metros e um arco de 97,42 metros, preservando-se a nascente, até o ponto inicial, confrontando até ai com uma área de preservação permanente do imóvel que esta sendo descrito, encerrando assim, uma área total de **00.62.70 has**, ocupados em sua totalidade com capoeira; **ÁREA DE RESERVA FLORESTAL LEGAL "D"**: Tem inicio em um valo com um muro de pedra, ao lado de uma estrada, divisa com sucessores de João de Souza Lemos, definido pelas coordenadas geográficas: Latitude 7.693.323,66 e Longitude 0.351.437,18, seguindo-se em uma curva pela lateral da estrada, com o azimute inicial de  $37^{\circ}00'$  e uma extensão total de 827,82 metros, até a estrada municipal que liga Passos a Alpinópolis, confrontando até ai com a área remanescente do imóvel que está sendo descrito, daí segue em curva para a direita, acompanhando-se a estrada municipal, com o azimute inicial de  $97^{\circ}56'$  e uma extensão total de 93,82 metros, até um valo a direita da mesma, divisa com Sucessores de João de Souza Lemos, confrontando até ai com a estrada municipal que liga Passos a Alpinópolis, daí segue pelo valo em curva, divisa natural, com o azimute inicial de  $143^{\circ}05'$  e uma extensão total de 117,96 metros, até 30,00 metros da margem do córrego Danta, confrontando até ai com Sucessores de João de Souza Lemos, daí segue em curva para a direita, sentido córrego Danta acima, sempre respeitando-se 30,00 metros da margem do mesmo, numa extensão total de 756,86 metros, até um valo com muro de pedra na divisa com Sucessores de João de Souza Lemos, confrontando até ai com uma área de Preservação Permanente do

Continua na ficha 3

LIVRO Nº

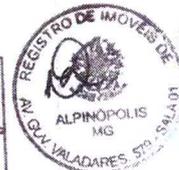
2

REGISTRO GERAL

COMARCA DE ALPINÓPOLIS - MINAS GERAIS - PABX-FAX - (0XX35) 3523-1212

Avenida Gov. Valadares, 579 - Centro - CEP. 37.940-000 - CNPJ 11.665.832/0001-43

Oficial: Joaquim Augusto Leite



MATRÍCULA: 1712

DATA DA MATRÍCULA: 03/03/1980

Ficha 3

imóvel que está sendo descrito, daí segue à direita pelo valo com muro de pedra em curva, divisa natural, com o azimute inicial de 281°28' e uma extensão total de 404,79 metros, até o ponto inicial, confrontando até ai com sucessores de João de Souza Lemos, encerrando assim, uma área total de **21.08.75 has**, ocupados em sua totalidade com capoeira. Dou fé. (a) Joaquim Augusto Leite, oficial.

AV-7-1712 - 13/10/2008

Procede-se a esta averbação, para constar que a área real do imóvel objeto desta matrícula e R-2, passou a ser de **252.20.08 ha** (duzentos e cinqüenta e dois hectares, vinte ares e oito centiares), em virtude da retificação de área requerida pelo proprietário, que apresentou os documentos de conformidade com a Lei, elaborados por JÁDER FERREIRA DE MENEZES - CREA 501.795/T.D. ART (CREA) Nº 40368937. Dou fé. O Oficial(a): **Joaquim Augusto Leite**.

AV-8-1712 - 14/08/2009

Procede-se a esta averbação de conformidade com o Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta protocolizado no IEF sob nº. 10.03.00.01602/08, datado de 03/08/2009, entre partes o proprietário **ALBERTO CUNHA MENDES**, acima qualificado e a autoridade Florestal, na pessoa de Olímpio Cândido Pereira - CREA MG 31.347/TD, IEF núcleo de Passos, MG, em cumprimento ao que determina a Lei 33.944/92 que a floresta ou forma de vegetação existente na área de **4.45,34 has**, fica **gravada** como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IEF. O atual proprietário compromete-se, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame, sempre bom, firme e valioso. **Área de Reserva Florestal Legal "E" - 4.45,34 has**. Tem início num ponto distante 30,00 metros do córrego, ponto situado dentro da propriedade descrita, definido pela coordenadas geográficas E(X) 0.351.245,60 n(y) 7.694.017,82, seguindo-se em rumo com o azimute 201°22" e uma extensão de 116,05 metros, até um canto de uma área cultivada com eucalipto, confrontando até ai com a Área de Reserva Legal "F", daí segue em rumo com o azimute 261°25" e uma extensão de 51,52 metros, até outro canto, confrontando até certa altura com a área remanescente do imóvel que esta sendo descrito, área essa cultivada em eucalipto e depois com a área de Reserva Florestal Legal "F", daí segue em rumo com o azimute 276°12" e uma extensão de 30,50 metros, até outro canto, daí segue em rumo com o azimute 223°08" e uma extensão de 56,88 metros, até outro canto, daí segue em rumo com o azimute 282°43" e uma extensão de 20,95 metros, até outro canto, daí segue em rumo com o azimute 20°12" e uma extensão de 47,74 metros até outro canto, daí segue em rumo com o azimute 279°43" e uma extensão de 61,91 metros, até 50,00 metros de uma nascente, confrontando até ai com a área remanescente do imóvel que esta sendo descrito, daí segue em curva para a direita, com um raio de 50,00 metros e um arco de 71,84 metros, preservando-se a nascente, até 30,00 metros da margem com córrego formado pela referida nascente, daí segue em curva sentido córrego abaixo, sempre respeitando 30,00 metros da margem do mesmo, numa extensão total de 217,46 metros, até 30,00 metros da margem de um outro córrego, daí segue em curva sentido córrego acima, sempre respeitando 30,00 metros da margem do mesmo, numa extensão total de 236,37 metros, até o ponto inicial, confrontando até ai com a área de Preservação Permanente (APP) do imóvel que esta sendo descrito, encerrando assim, uma área total de 04.45.34 has, ocupados em sua totalidade com pasto sujo em estado avançado de regeneração, **área essa que está sendo compesanda para a Reserva Legal da Fazenda Marisan I**. Dou fé. Data supra. (a)

Continua no verso



Vânia Morais de Lima Ribeiro, oficial substituta.

AV-9-1712 - 14/08/2009

Procede-se a esta averbação de conformidade com o Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta protocolizado no IEF sob nº. 10.03.00.01602/08, datado de 03/08/2009, entre partes o proprietário **ALBERTO CUNHA MENDES**, acima qualificado e a autoridade Florestal, na pessoa de Olímpio Cândido Pereira - CREA MG 31.347/TD, IEF núcleo de Passos, MG, em cumprimento ao que determina a Lei 33.944/92 que a floresta ou forma de vegetação existente na área de 12,70,90 hás, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IEF. O atual proprietário compromete-se, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame, sempre bom, firme e valioso. **Área de Reserva Florestal Legal - F - 12,70,90 hás** - Tem início numa cerca na divisa com sucessores de Lúcia América de Oliveira, definido pelas coordenadas geográficas E(X) 0.350.856,50 e N(Y) 7.693.270,51 seguindo-se em rumo com o azimute de 62°57' e uma extensão de 120,56 metros, até um canto, daí segue em rumo com o azimute de 83°20' e uma extensão de 113,84 metros, até outro canto, com este, de uma área cultivada com eucalipto, confrontando até ai com a área de Reserva Legal "B" (averbada), daí segue em rumo com o azimute 108°15' e uma extensão de 120,48 metros, até outro canto, daí segue em rumo com o azimute de 34°50' e uma extensão de 185,20 metros, até outro canto, daí segue em curva acompanhando-se a área cultivada com eucalipto. Com o azimute inicial de 303°07' e uma extensão total de 280,83 metros, até outro canto, confrontando até ai com a área remanescente do imóvel que esta sendo descrito, área essa cultivada com eucalipto, daí segue em rumo com o azimute 288°10' e uma extensão de 46,45 metros, até outro canto, confrontando até ai com a área de Reserva Florestal "B" (averbada), daí segue em rumo com o azimute 03°45' e uma extensão de 70,65 metros, até outro canto, daí segue em rumo com o azimute 20°34' e uma extensão de 61,93 metros, até outro canto, daí segue em rumo com o azimute 323°23' e uma extensão de 39,52 metros, até outro canto, daí segue em rumo com o azimute 283°44' e uma extensão de 55,13 metros, até outro canto, daí segue em rumo com o azimute 36°53' e uma extensão de 23,06 metros, até outro canto, daí segue em rumo com o azimute 84°23' e uma extensão de 46,74 metros, até outro canto, daí em rumo com o azimute 20°18' e uma extensão de 97,70 metros até outro canto confrontando até ai com a área remanescente do imóvel que esta sendo descrito, daí segue em rumo com o azimute 81°25' e uma extensão de 25,10 metros, até outro canto, canto este, de uma área cultivada com eucalipto, confrontando até ai com área de Reserva Florestal Legal "e", daí segue em curva para a direita, acompanhando-se a área cultivada com eucalipto, com o azimute inicial de 197°23' e uma extensão total de 1.061,92 metros, até outro canto, confrontando até ai com a área remanescente do imóvel que esta sendo descrito, área essa cultivada com eucalipto, daí segue em rumo com o azimute 21°22' e uma extensão de 116,05 metros, até 30,00 metros da margem de um córrego, confrontando até ai com a Área de Reserva Legal "E", daí segue em curva para a direita, sentido córrego acima, sempre respeitando-se 30,00 metros da margem do mesmo, numa extensão total de 435,72 metros, até uma área cultivada com eucalipto, confrontando até ai com uma área de preservação permanente do imóvel que esta sendo descrita, daí segue em curva contornando-se a referida área, com o azimute inicial de 299°42' e uma extensão total de 223,60 metros, até 50,00 metros da nascente, confrontando até ai com a área remanescente do imóvel que esta sendo descrito, até essa cultivada com eucalipto, daí segue em curva com um raio de 50,00 metros e um arco de 18,71 metros, preservando-se a nascente, até outro canto, confrontando até ai com uma área de preservação permanente do imóvel que esta sendo descrito, daí segue em rumo azimute 249°05' e uma extensão de 35,00 metros, até outro canto, daí segue em curva para a esquerda, Com um raio de 85,00 metros e um arco de 94,99 metros, até outro canto, confrontando até ai com a Área de Reserva Florestal "C" ( averbada), daí segue em rumo com o azimute 198°21' e uma extensão de 187,32 metros, até uma cerca na divisa com sucessores de João de Souza Lemos, confrontando até ai com a área remanescente do imóvel que esta sendo descrito, daí segue pela cerca em curva com o azimute inicial de 253°41' e uma extensão total de 477,22 metros, até um canto na divisa com sucessores de Lucia América de Oliveira, confrontando até ai com

Continua na ficha 4



LIVRO Nº

2

REGISTRO GERAL

COMARCA DE ALPINÓPOLIS - MINAS GERAIS - PABX-FAX - (0XX35) 3523-1212  
Avenida Gov. Valadares, 579 - Centro - CEP. 37.940-000 - CNPJ 11.665.832/0001-43

Oficial: *Joaquim Augusto Leite*

MATRÍCULA: 1712

DATA DA MATRÍCULA: 03/03/1980

Ficha 4

sucessores de João de Souza Lemos, segue, daí segue pela cerca com o azimute 344°46" e uma extensão de 224,07 metros, até o ponto inicial, confrontando até ai com sucessores de Lúcia América de Oliveira, encerrando assim uma área total de 12.70,90 hás, ocupados em sua totalidade com pasto sujo em estado avançado de regeneração área essa que está sendo compensada para a Reserva Legal da Fazenda Marisan II. Dou fé. Data supra. (a) Vânia Moraes de Lima Ribeiro, oficial substituta.

AV-10-1712 - 02/06/2015 - Protocolo: 62059 - 19/05/2015

Nos termos do Mandado de Averbação, datado de 13/11/2014, extraído dos autos de nº 0019 14 002323-5, Ação de Constituição de Servidão Administrativa com Pedido de Liminar de Imissão de Posse, em que são partes Cemig Distribuição S/A e Alberto Cunha Mendes e Hercília Helena Gomes Mendes, processado na Secretaria de Juízo desta Comarca de Alpinópolis-MG, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. César Rodrigo Iotti, para constar a averbação a favor da autora **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A**, concessionária de serviço público federal de energia elétrica, inscrita no CNPJ nº 06.981.180/0001-16, com sede na Av. Barbacena, 1200, 12º andar, Ala A-1, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG, da **IMISSÃO PROVISÓRIA na posse do imóvel**: Uma faixa de terreno irregular medindo **36.679,41m²**(trinta e seis mil, seiscentos e setenta e nove metros e quarenta e um centímetros quadrados), situada no lugar denominado "Pachecos", neste município, à qual foi oferecida o valor de **R\$22.080,00**(vinte e dois mil e oitenta reais) como indenização das respectivas faixas. Ato: 4123, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 199,11. Valor do Recome: R\$ 11,95. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 8,34. Valor Final ao Usuário: R\$ 292,40. Dou fé. Data supra. **O Oficial, Joaquim Augusto Leite:**

AV-11-1712 - 30/01/2017 - Protocolo: 68855 - 26/01/2017

Faz-se a presente para constar que o imóvel de propriedade do Sr. Alberto Cunha Mendes, inscrito no CPF sob nº 277.720.396-20 com a área de **252,20,08ha (duzentos e cinquenta e dois hectares vinte ares e oito centiares)** denomina-se "**FAZENDA SAN MARIANA**", no município de Alpinópolis/MG. Ato: 4159, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recome: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça. nº ordinal do ofício: 0000019040105, atribuição: Imóveis, localidade: Alpinópolis. Nº selo de consulta: BES58907, código de segurança: 9525004690751306. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recome: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé. Data Supra. **O Oficial: Joaquim Augusto Leite.**

AV-12-1712 - 07/12/2017 - Protocolo: 71390 - 07/12/2017

Faz a presente, de conformidade com a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária Nr. 40/05554-X, Belo Horizonte/MG, datado do Dia Dezessete (17) do Mês de Novembro (11) do Ano de Dois Mil e Dezessete (2017), emitida por Alberto Cunha Mendes, para constar que no imóvel da presente matrícula, encontram-se as seguintes Garantias: **A) Em penhor cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros: 86 (oitenta e seis) Vacas, raça Holandesa, grau de mestiçagem P.O, idade média de 48 meses, no valor total de R\$344.000,00. B) Em penhor cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros: 103 (cento e três) Novilhas bovinas, raça Holandesa, grau de mestiçagem P.O, idade média de 30 meses, no valor total de**

Continua no verso



**R\$391.400,00, conforme Registros Auxiliares nº 26.859 e 26.860**, em favor do Credor Banco do Brasil S.A., agência de Belo Horizonte/MG. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recomepe: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000019040105, atribuição: Imóveis, localidade: Alpinópolis. Nº selo de consulta: BRJ29508, código de segurança: 0628351710749524. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 2.066,23. Valor Total do Recomepe: R\$ 123,88. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.339,38. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 3.529,49. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou fé. Data Supra. **O Oficial: Joaquim Augusto Leite.**

AV-13-1712 - 20/12/2018 - Protocolo: 74958 - 18/12/2018

Faz a presente, de conformidade com a Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária Nr. 40/06189-2, Belo Horizonte/MG, datado do Dia Treze (13) do Mês de Dezembro (12) do Ano de Dois Mil e Dezoito (2018), emitida por Alberto Cunha Mendes, para constar que no imóvel da presente matrícula, encontram-se as seguintes Garantias: **A) Em penhor cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros: 86 (oitenta e seis) Vacas**, raça Holandesa da cor Preto/Branco com idade média de 48 meses, no valor unitário de R\$4.090,78 no total de R\$351.807,52. Os animais acima descritos estão marcados nos brincos, a exceção dos assinalados pela marca de origem; **B) Em penhor cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros: 103 (cento e três) Novilhas bovinas**, raça Holandesa, da cor preto/branco, com idade média de 30 meses, no valor total unitário de R\$3.886,24, no total de R\$400.283,32, conforme Registro Auxiliar nº 28.112, em favor do Credor Banco do Brasil S.A., agência de Belo Horizonte/MG. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recomepe: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000019040105, atribuição: Imóveis, localidade: Alpinópolis. Nº selo de consulta: CLS17901, código de segurança: 3340232644356927. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 721,55. Valor Total do Recomepe: R\$ 43,26. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 399,22. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.164,03. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou fé. Data Supra. **O Oficial: Joaquim Augusto Leite.**

AV-14-1712 - 29/07/2019 - Protocolo: 76544 - 25/07/2019

Faz-se a presente, de conformidade com a Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária Nr. 40/06402-6, Belo Horizonte/MG, datada do dia Vinte e Dois (22) de Julho (07) do ano de Dois Mil e Dezenove (2019), emitida por Alberto Cunha Mendes, para constar que no imóvel da presente matrícula, encontra-se as seguintes Garantias: **Em penhor cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros: 86 vacas, Raça Holandesa, com idade média de 48 meses, no valor unitário de R\$6.000,00 (seis mil reais), totalizando o valor de R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais), conforme Registro Auxiliar nº 28.447**, em favor do Credor Banco do Brasil S.A., agência de Belo Horizonte/MG. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 16,16. Recomepe: R\$ 0,97. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,38. Total: R\$ 22,51. Ato: 8101, quantidade Ato: 17. Emolumentos: R\$ 101,66. Recomepe: R\$ 6,12. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 33,83. Total: R\$ 141,61. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000019040105, atribuição: Imóveis, localidade: Alpinópolis. Nº selo de consulta: CSA67069, código de segurança: 3935013160765792. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 904,87. Valor Total do Recomepe: R\$ 54,31. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 563,49. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.522,67. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou fé. Data Supra. **A Oficial Substituta: Ellen Apdª Fagundes Borges Pereira.**

AV-15-1712 - 19/01/2023 - Protocolo: 86782 - 16/01/2023

Faz a presente, nos termos da autorização de **BAIXA**, Alpinópolis/MG, datado do Dia Dez (10) do Mês de Janeiro (01) do Ano de Dois Mil e Vinte e Três (2023), emitida pelo Banco do Brasil S.A., em nome de Alberto Cunha Mendes, devidamente assinada por José Augusto da Silva Dias (Gerente Geral), para constar que fica baixada a **Averbação do Penhor**, averbada sob o **AV-13** da presente matrícula em 20/12/2018, em virtude da liquidação da Cédula nº 40/06189-2. Ato: 4141,

Continua na ficha 5



LIVRO Nº

2

REGISTRO GERAL

*de*

COMARCA DE ALPINÓPOLIS - MINAS GERAIS - TELEFONE - (35) 3523-1212  
Avenida Gov. Valadares, 579 - Centro - CEP. 37.940-000 - CNPJ 42.319.260/0001-74

MATRÍCULA: 1712

DATA DA MATRÍCULA: 03/03/1980

Ficha 5

quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 22,65. Recomepe: R\$ 1,36. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 7,54. Total: R\$ 31,55. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, atribuição: Imóveis, localidade: Alpinópolis. Nº selo de consulta: GFD21700, código de segurança : 4452901705520851. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 611,95 . Valor Total do Recomepe: R\$ 36,69. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 184,69 . Valor Total Final ao Usuário: R\$ 833,33. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou fé. Data Supra. **A Escrevente: Patrícia Lima Reis.** *Patrícia Lima Reis*

AV-16-1712 - 19/01/2023 - Protocolo: 86783 - 16/01/2023

Faz a presente, nos termos da autorização de **BAIXA**, Alpinópolis/MG, datado do Dia Dez (10) do Mês de Janeiro (01) do Ano de Dois Mil e Vinte e Três (2023), emitida pelo Banco do Brasil S.A., em nome de Alberto Cunha Mendes, devidamente assinada por José Augusto da Silva Dias (Gerente Geral), para constar que fica baixada a **Averbação do Penhor**, averbada sob o **AV-12** da presente matrícula em 07/12/2017, em virtude da liquidação da Cédula nº 40/05554-X. Ato: 4141, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 22,65. Recomepe: R\$ 1,36. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 7,54. Total: R\$ 31,55. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, atribuição: Imóveis, localidade: Alpinópolis. Nº selo de consulta: GFD21715, código de segurança : 4749368254338918. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 829,18 . Valor Total do Recomepe: R\$ 49,72. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 239,09 . Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.117,99. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou fé. Data Supra. **A Escrevente: Patrícia Lima Reis.** *Patrícia Lima Reis*

O referido é o que consta  
dos meus arquivos.

O referido é o que consta  
dos meus arquivos.

O referido é o que consta dos meus arquivos. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000019040105, atribuição: Imóveis, localidade: Alpinópolis. Nº selo de consulta: GMQ87323, código de segurança : 6836887863357876. Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 24,92. Recome: R\$ 1,49. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 9,33. Total: . Valor Total dos Emolumentos: R\$ 24,92. Valor Total do Recome: R\$ 1,49. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 9,33. Valor Total Final ao Usuário: . "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"



Alpinópolis, 27 de abril de 2023.

*Daniely Freire Reis*

Adriana Pedrosa Cunha - Interina  
Marília de Assis Santana- Substituta  
Patrícia Lima Reis- Escrevente  
XDaniely Freire Reis- Escrevente

*Daniely Freire Reis  
Escrevente*

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALPINÓPOLIS - MG**

Av. Governador Valadares, 579 - Centro - Alpinópolis - MG - CEP 37940-000  
Telefone: (35) 3523-1212 - [registrodeimoveis2010@yahoo.com.br](mailto:registrodeimoveis2010@yahoo.com.br)

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Registro de Imóveis - Alpinópolis - MG - Nº ORDINAL: 038752

SELO ELETRÔNICO: GMQ87323  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6836.8878.6336.7876

Quantidade de atos praticados: 1  
Ato(s) praticado(s) por DANIELY FREIRE REIS - Escrevente

Emol.: R\$ 26,41 - TFJ: R\$ 9,33 -  
Valor final: R\$ 35,74 - ISS: R\$ 0,00

Consulte a validade deste Selo no site:  
<https://selos.tjmg.jus.br>



# CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Alpinópolis  
Minas Gerais  
CNPJ=42.319.260/0001-74  
Avenida Governador Valadares, 579 - centro  
Tel-35-3523-1212  
**Adriana Pedrosa Cunha**  
Oficiala Interina



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 3-Transcrições sob o nº de ordem **5093** de **02/01/1970** verifiquei constar:

5093 - 02/01/1970

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Um terreno medindo a área de dois mil metros quadrados (2.000m<sup>2</sup>), situado no imóvel denominado "Pachêcos", deste distrito, confrontando com a estrada de automóvel Alpinópolis-Passos e com os doadores; imóvel cadastrado no (ilegível) sob nº 340900302376 - área total 293,3 - módulo 50 número de módulos 5,46 - fração mínima de parcelamento 53,7, destinado à construção de seu prédio para funcionamento de escola rural. **REGISTRO ANTERIOR:** Lº 3-E fls 67 de Nova Rezende. **PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Alpinópolis/MG. **HAVIDO** através de uma Escritura Pública de Doação do Tabelião Romeu Lima Filho de 02 de janeiro de 1970, sendo o proprietário anterior: Cassiano Lemos Maia e sua mulher Augusta de Souza Lemos, fazendeiros, brasileiros, residentes nesta cidade. O imóvel avaliado pela importância de oitenta cruzeiros (80,00). Não houve condições. Alpinópolis, 02 de janeiro de 1970. **Oficial: Romeu Lima Filho.**

**Título:** Escritura Pública de Doação

**Data:** 02/01/1970

**Serventuário:** ROMEU LIMA FILHO

**Valor do Contrato:** 80,00 CRUZEIROS

**Condições do Contrato:** NÃO HOUVE.

O referido é o que consta dos meus arquivos. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000019040105, atribuição: Imóveis, localidade: Alpinópolis. Nº selo de consulta: GMQ91613, código de segurança : 3336948341709625. Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 24,92. Recomepe: R\$ 1,49. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 9,33. Total: . Valor Total dos Emolumentos: R\$ 30,84. Valor Total do Recomepe: R\$ 1,84. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 11,28. Valor Total Final ao Usuário: . "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"



O referido é o que consta dos meus arquivos.

Alpinópolis, 16 de junho de 2023.

*Daniely Freire Reis*

Adriana Pedrosa Cunha - Interina  
Marília de Assis Santana- Substituta  
Patrícia Lima Reis- Escrevente  
Daniely Freire Reis- Escrevente

Daniely Freire Reis  
Escrevente

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALPINÓPOLIS - MG**  
Av. Governador Valadares, 579 - Centro - Alpinópolis - MG - CEP: 37940-000  
Telefone: (35) 3523 1212 - registro@imoveis2010@yahoo.com.br

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Registro de Imóveis - Alpinópolis - MG - Nº ORDINAL 038752

SELO ELETRÔNICO: GMD91613  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3336 9483 4170 9626

Quantidade de atos praticados: 2  
Atos(s) praticado(s) por: DANIELY FREIRE REIS - Escrevente

Emol: R\$ 32,68 - TFJ: R\$ 11,28 -  
Valor final: R\$ 43,96 - ISS: R\$ 0,00

Consulte a validade deste Selo no site:  
<https://selos.tjmg.jus.br>



FACHICOS

Livro de Notas nº 13.  
Fôlhas 37 v. e 38 av.  
1º Transferido.

ESCRITURA pública de doação que, fazem Cassiano Lemos Maia e sua mulher a Prefeitura Municipal de Alpinópolis, como abaixo se declara, no valor de R\$ 80,00. — — — — —

S A I B A M quantos esta pública escritura que me foi distribuída virem, que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e setenta (1970), aos dois (2) dias do mês de janeiro do dito ano, nesta cidade e comarca de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais, em meu cartório, perante mim, Tabelião, com o pareceram partes entre si justas e contratadas, a saber de um lado, como outorgantes doadores, Cassiano Lemos Maia e sua mulher D. Augusta de Souza Lemos, fazendeiros, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade; e do outro lado, como outorgada donatária, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS, representada neste ato pelo atual Prefeito Municipal - Eloy de Faria Filho - casado, fazendeiro, brasileiro, residente nesta cidade, pessoas do meu conhecimento e de das testemunhas mediante nomeadas e assinadas, que também conheço, do que dou fé. E perante essas mesmas testemunhas, pelos outorgantes doadores referidos, me foi dito que a justo título e por compra feita a D. Rozenda Adelaide de Jesus, conforme escritura lavrada pelo Tabelião desta cidade, José Gonçalves da Silva Sobrinho, no livro nº 50, fls. 317/321, em dois de abril de 1929, transcrita no Registro de Imóveis de Nova Rezende, livro 3-E, fls. 67, são senhores e legítimos possuidores, livres de ônus ou impostos, de uma propriedade agrícola situada no imóvel denominado "Pachecos", deste distrito, com a área total de 293,3 hectares, composta de cultura, campo e carraço, da qual destacam uma área de dois mil metros quadrados (2.000 ms<sup>2</sup>), que tem as seguintes divisas e confrontações: "começa à beira da estrada do automóvel Alpinópolis-Passos, a uma distância de 200 metros do correjo; daí, seguindo a margem esquerda da referida estrada, numa extensão de 40 metros lineares, volve à esquerda, segue numa extensão de 50 metros lineares, onde, voltando à esquerda, segue numa extensão de 40 metros lineares, e daí, volve novamente à esquerda e segue numa extensão de 50 metros, até encontrar o ponto onde teve começo, confrontando de todos os lados com os mesmos doadores; que pela presente escritura doavam, como de fato ora doado têm a outorgado Prefeitura Municipal de Alpinópolis, a área acima descrita e confrontada de dois mil metros quadrados (2.000 ms<sup>2</sup>) e desde já cedem e transferem a mesma outorgada donatária toda a posse, domínio, direitos e ação que, sobre a aludida área ora doada exerciam, para que a mesma donatária possa dela usar, gozar e livremente dispor, como sua que é e fica sendo de hoje em diante, por força desta escritura e da cláusula constitutiva, obrigando-se os doadores a fazerem a presente doação sempre boa, firme e valiosa, estimando a coisa doada, para efeitos fiscais, em R\$ 80,00 (oitenta cruzeiros novos) e que se destinará a construção de um prédio para funcionamento de escola rural. Pela outorgada donatária, na pessoa de seu representante Senhor Prefeito Municipal e ante as mesmas testemunhas, me foi dito que aceitava esta escritura em todos os seus expressos termos, por isso que está de inteiro e pleno acordo com a doação que ora lhe é feita e me apresentou os seguintes documentos que ficam arquivados neste cartório: conhecimento nº 890242, expedido pela Coletoria Estadual desta cidade, da importância de R\$ 12,75, relativo à taxas diversas. CERTIDÃO: Certifico que o imóvel de propriedade do sr. Cassiano Lemos Maia, está quite com a Fazenda Pública Estadual. O referido é verdade. Alpinópolis, 2 de janeiro de 1970. O Chefe (a.) João Damasceno dos Reis. CERTIDÃO: O abaixo assinado, científica sob fé de seu cargo, que, revendo nesta Repartição os livros de lançamentos de impostos municipais, dos mesmos constam que o sr. Cassiano Lemos Maia está quite com a Fazenda Municipal até esta data. Secretaria da Pre-

Prefeitura Municipal de Alpinópolis, 2 de janeiro de 1970. a.)  
José Francisco de Faria - Secretário, e bilhete de distribuição nº 4.407. Assim convenionados me pediram lhes lavrasse esta escritura que ouviram ler na presença das testemunhas José Geraldo Sarno e José Sebastião dos Reis, pessoas hábeis, minhas conhecidas, do que dou fé; a tudo presentes aceitaram e aprovaram-na para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, assinando todos comigo. Em tempo: O imóvel foi cadastrado na IBRA sob nº 34 09 003 02376 - área total 293,3 - módulo 50 número de módulos 5,46 - fração mínima de parcelamento 53,7. Eu, Romeu Lima Filho, tabelião, a escrevi, dou fé e assino. (a.a.) - Romeu Lima Filho, Cassiano Lemos Maia, Augusta de Souza Lemos, Eloy de Faria Filho, José Geraldo Sarno, José Sebastião dos Reis. Era o que se continha na dita escritura que fielmente copiei de seu original, do que dou fé. Eu, Romeu Lima Filho, tabelião, a datilografei, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Alpinópolis, 02 de janeiro de 1970.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Romeu Lima Filho  
- T A B E L I ã O -

N.º 5502  
Pag. 185 Do Protocolo L  
Apresentado em 02 de Jan de 1970 das 12 h. 19 m.  
O Oficial Romeu Lima Filho  
Registrado no Livro de Transcrição de Imóveis N.º 3-D  
Pag. 109 sob N.º 5093 em 02 de Jan de 1970  
O Oficial Romeu Lima Filho

Reg. n.º 5093

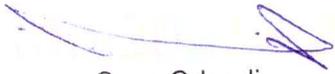
## MEMORIAL DESCRITIVO

**Imóvel** : Terreno Prefeitura  
**Município** : Alpinópolis U.F: MG - BR  
**Comarca** : Alpinópolis/MG  
**Área (ha)** : 0,2000  
**Área (m<sup>2</sup>)** : 2.000  
**Perímetro (m)** : 180,00

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.694.591,243m** e **E 350.906,543m**; deste segue, com azimute de 93°07' por uma distância de 40,00m até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.694.589,065m** e **E 350.946,484m**; deste segue, com azimute de 183°07' por uma distância de 50,00m até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.694.539,139m** e **E 350.943,761m**; deste segue, com azimute de 273°07' por uma distância de 40,00m até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.694.541,317m** e **E 350.903,821m**; deste segue, com azimute 3°07' por uma distância de 50,00m até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 180,00 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Passos, 04 de abril de 2024.



Cayo Orlandi  
Eng. Civil CREA/MG 70.896/D

**Terreno Prefeitura**

N=7694600

E=350900



**SITUAÇÕES CARTOGRÁFICAS COMPLEMENTARES**



**PLANTA DE SITUAÇÃO**



Alpinópolis

MG

**CONVENÇÕES**

- COMERCIO E OU HABITAÇÃO
- RESERVA LEGAL
- REFRIGERAÇÃO
- VALDO
- CERCA
- ESTRADA
- GRUTA/ALCA

**PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO**

FOLHA ÚNICA

Imóvel: Terreno Prefeitura  
Município: Alpinópolis  
Comarca: Alpinópolis  
Estado (UF): MG  
Data: 09/04/2024

Objeto: Conferência de área  
Escala: 1:750

**Áreas e Perímetros:**

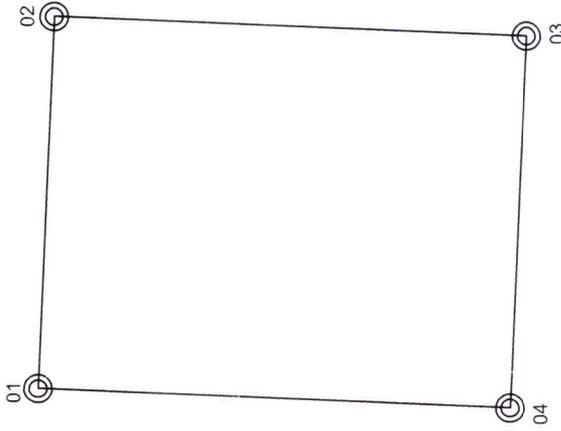
Área:  
0,2000 ha  
2.000 m<sup>2</sup>  
Perímetro:  
180,00 m.

**ASSINATURAS**

Resp. Téc: CAYO ORLANDI  
Eng. Civil - CREA: 70.896/D

**OBSERVAÇÕES**

QUADRO DE ÁREAS	
DESCRIÇÃO GLEBA	ÁREA (ha)
	0,2000
TOTAL	
	0,200000 Ha



N=7694600

N=7694600

## MEMORIAL DESCRITIVO

**Imóvel** : Terreno Prefeitura  
**Município** : Alpinópolis U.F: MG - BR  
**Comarca** : Alpinópolis/MG  
**Área (ha)** : 0,2000  
**Área (m<sup>2</sup>)** : 2.000  
**Perímetro (m)** : 221,00

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.694.543,607m** e **E 350.866,331m**; deste segue, com azimute de 98°18'16" por uma distância de 88,53m até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.694.530,821m** e **E 350.953,929m**; deste segue, com azimute de 180°34'57" por uma distância de 17,08m até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.694.513,739m** e **E 350.953,755m**; deste segue, com azimute de 268°33'39" por uma distância de 5,87m até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.694.513,592m** e **E 350.947,887m**; deste segue, com azimute de 268°24'10" por uma distância de 1,78m até o vértice **05**, de coordenadas **N 7.694.513,542m** e **E 350.946,107m**; deste segue, com azimute de 270°48'54" por uma distância de 16,49m até o vértice **06**, de coordenadas **N 7.694.513,777m** e **E 350.929,624m**; deste segue, com azimute de 271°11'20" por uma distância de 21,51m até o vértice **07**, de coordenadas **N 7.694.514,223m** e **E 350.908,117m**; deste segue, com azimute de 272°54'30" por uma distância de 21,41m até o vértice **08**, de coordenadas **N 7.694.515,309m** e **E 350.886,733m**; deste segue, com azimute de 278°29'48" por uma distância de 23,34m até o vértice **09**, de coordenadas **N 7.694.518,757m** e **E 350.863,653m**; deste segue, com azimute 6°09'01" por uma distância de 24,99m até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 221,00 m.

Georreferenciamento, Cadastro Ambiental Rural-CAR, Licenciamento Ambiental, Mapeamento, Laudos.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Passos, 04 de abril de 2024.

Responsável Técnico:

**ALEXANDRE SILVEIRA**  
**LEMOS:08970568689**

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE SILVEIRA

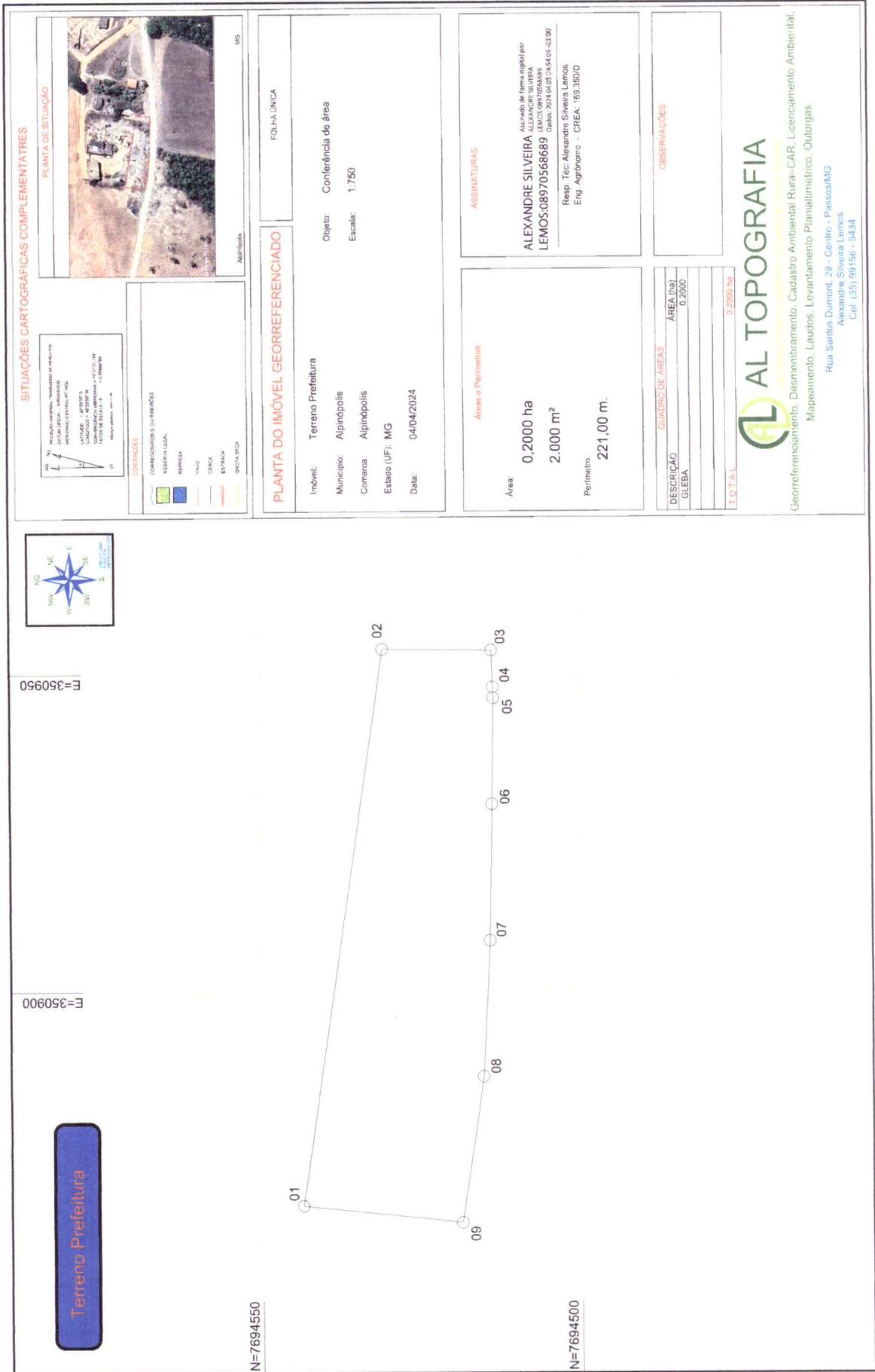
LEMOS:08970568689

Dados: 2024.04.05 04:54:50 -03'00'

---

Alexandre Silveira Lemos

Eng. Agrônomo - CREA: 169.350/D



## LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os subscritores do presente, membros da Comissão de Avaliação dos Bens Móveis e Imóveis de interesse do município nomeados pelo Decreto nº 4.209/2021, em atendimento a pedido verbal, reuniram-se nesta data para proceder com avaliação de dois imóveis que serão permutados, sendo o 1º imóvel com área de 2.000m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), avaliado pelo valor estimado de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), encontra-se situado na “Fazenda Pachecos” no município de Alpinópolis/MG, devidamente matriculado no CRI sob nº 1.712, de propriedade de Alberto Cunha Mendes, CPF: 277.720.396-20 e o 2º imóvel de propriedade da Prefeitura de Alpinópolis, com área de 2.000 m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), possuindo uma pequena edificação antiga inabitável em estado precário, não possuindo valor comercial, sendo o terreno avaliado no valor estimado de R\$50.000,00(cinquenta mil reais), encontra-se situado no lugar denominado “Pachecos”,município de Alpinópolis/MG.

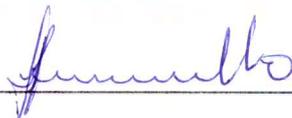
Alpinópolis, 11 de abril de 2024

Comissão de avaliação



---

Eder de Avelar Gonçalves



---

Luiz Afonso de Carvalho



---

Everaldo Alves de Carvalho





24,91 m.

88,52 m.

2.000 m<sup>2</sup>

90,24 m.

17,22 m.



30 m



40 m.

50 m.

2.000 m<sup>2</sup>

40 m.

50 m.

88,52 m.

2.000 m<sup>2</sup>

17,22 m.

24,91 m.

90,24 m.



30 m